



PREFEITURA DE  
**SALGUEIRO**

**LEI ORDINÁRIA Nº 2.626/2025**

**AUTORIA: PODER EXECUTIVO**

**EMENTA:** Autoriza a abertura de Crédito Especial ao orçamento anual de 2025, para utilização dos recursos na **implantação do Projeto Municipal de Reciclagem no Município de Salgueiro/PE**, e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que o **PLENÁRIO** da Câmara Municipal nas Reuniões Ordinárias realizadas nos dias 27/08/2025 e 03/09/2025, **APROVOU E ELE SANCTIONA E PROMULGA** a seguinte LEI ORDINÁRIA, decorrente do Projeto de Lei nº 08/2025 de autoria do Chefe do Poder Executivo.

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado, observadas as disposições do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, a proceder alterações no Orçamento de 2025, aprovado através da Lei nº 2.605, de 04 de dezembro de 2024, mediante abertura de créditos adicionais especiais no valor de R\$ 30.000 (trinta mil reais), nas seguintes classificações:

ESPECIFICAÇÕES	VALOR
<b>Órgão orçamentário: 1 – Prefeitura Municipal de Salgueiro</b>	
<b>Unidade orçamentária: 30000 - Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente</b>	
<b>Função: 18 - Gestão Ambiental</b>	
<b>Subfunção: 542 – Controle Ambiental</b>	
<b>Programa: xxxx - Gestão Integrada de Resíduos Sólidos</b>	
<b>Ação 2.XXXX– Implantação e Operacionalização do Projeto Municipal de Reciclagem</b>	
3.3.90.30.00 – Material de Consumo	R\$ 5.000
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 18.000
<b>Ação 1.XXXX – Aquisição de Bens Móveis do Projeto Municipal de Reciclagem</b>	
4.4.90.52.00 - Equipamento e Material Permanente	R\$ 7.000
<b>TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL</b>	<b>R\$ 30.000</b>

Assinado por 1 pessoa: FÁBIO LISANDRO DE LIMA BARROS  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://salgueiro.1doc.com.br/verificacao/5E3C-F444-E6D3-9A98> e informe o código 5E3C-F444-E6D3-9A98





P R E F E I T U R A D E  
**SALGUEIRO**

**Art. 2º** Para acorrer às despesas com a abertura do crédito especial definido no art. 1º serão utilizados os recursos orçamentários de igual valor, decorrentes de anulações das dotações detalhadas no anexo.

ESPECIFICAÇÕES	VALOR
<b>Órgão orçamentário: 1 – Prefeitura Municipal de Salgueiro</b>	
<b>Unidade orçamentária: 30000 - Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente</b>	
<b>Função: 18 - Gestão Ambiental</b>	
<b>Subfunção: Preservação e Conservação Ambiental</b>	
<b>Programa: DEFESA DO MEIO AMBIENTE</b>	
<b>Ação 2.4482 – Coordenação, Supervisão Execução de Políticas de Meio Ambiente e Sustentabilidade</b>	
3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 30.000
<b>TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL</b>	<b>R\$ 30.000</b>

**Art. 3º** As dotações incluídas no Orçamento Municipal por meio do Crédito Adicional Especial autorizado por esta Lei poderão ser suplementadas e/ou remanejadas nos termos do art. 8º da Lei nº 2.605, de 04 de dezembro de 2024 (LOA).

**Art. 4º** Os recursos financeiros necessários para cobertura dos créditos especiais provirão de recursos próprios, conforme fonte de recurso: 1.501.0000

**Art. 5º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Salgueiro/PE, 04 de setembro de 2025.

**Fábio Lisandro de Lima Barros  
Prefeito de Salgueiro**





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 5E3C-F444-E6D3-9A98

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ FÁBIO LISANDRO DE LIMA BARROS (CPF 482.XXX.XXX-68) em 04/09/2025 20:28:58 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://salgueiro.1doc.com.br/verificacao/5E3C-F444-E6D3-9A98>